



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



PORTARIA ESEBA Nº. 013/2016/SD/ESEBA

O professor André Luiz Sabino, Diretor da Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 167 do Regimento Geral da UFU, tendo em vista a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vaga de professor da Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia – ESEBA/UFU e ainda,

Considerando a publicação do Edital nº. 003/2016/PROGEP/UFU de Concurso Público para a Área II - Educação Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ocorrida no dia 15 de janeiro de 2016 no Diário Oficial da União,

Considerando a publicação do Deferimento de inscrições, ocorrida no dia 29 de fevereiro de 2016,

Considerando que, em cumprimento ao item 8.5.1 do Edital nº. 003/2016/PROGEP/UFU, a professora PhD Analúcia de Moraes Vieira - Eseba/UFU, membro da Comissão Julgadora nomeada pela portaria 011/2016/SD/ESEBA, abstiveram-se de atuar,

Considerando a delegação de poderes que lhe confere o Estatuto e Regimento Interno da Universidade Federal de Uberlândia e Regimento Interno da Eseba, resolve:

Art.1º. Dispensar a professora PhD Analúcia de Moraes Vieira - Eseba/UFU da função de membro Titular da Comissão Julgadora para a Área de Educação Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

Art.2º. Nomear como membro titular da Comissão Julgadora para a Área de Educação Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com exercício a partir desta data, a Profa Dra Lucianna Ribeiro de Lima - Eseba/UFU.

Art. 3º. Nomear como membro suplente da Comissão Julgadora para a Área de Educação Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com exercício a partir desta data, o Prof. Me Klênio Antonio de Sousa-Eseba/UFU.

Art. 4º. Manter a nomeação dos demais membros indicados na portaria 011/2016/SD/ESEBA.

Art. 5º. Determinar que a Comissão Julgadora desenvolva seus trabalhos nos termos do Edital nº003/2016 e e em consonância aos dispositivos da legislação vigente que disciplinam a matéria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia-MG, 02 de março de 2016.

André Luiz Sabino
Diretor da ESEBA
Portaria 15 de 07/01/2016